



PROCESSO N.º 48,14
PARECERES N.ºs 48,14

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 41/2014

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO TONI BOLFE
À RUA "J" DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CLARA**

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "J", localizada no Loteamento "Jardim Santa Clara", passa a denominar-se **Rua "Pedro Toni Bolfe"**.


Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei n.º 095, de 10 de agosto de 1.992.

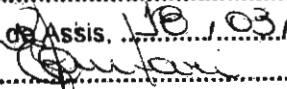
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2014.


REINALDO NUNES - Português
Vereador – Partido dos Trabalhadores

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Redação
Saúde, Ed. Cultura Paz
e Turismo
Câmara Municipal de Assis, 10/03/14

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 41/2013
PARECER Nº. 48/2013

Trata-se de Projeto de Lei de que dispõe sobre a denominação da rua conhecida como Rua "J", do loteamento "Jardim Santa Clara" de "**PEDRO TONI BOLFE.**"

Cumpra apenas considerar que a iniciativa é concorrente e baseada na história de vida do homenageado, conforme disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de **maioria absoluta** nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 20 de março de 2013.


DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico